



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

LEI Nº 981/2025

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de **R\$ 209.333,33** (Duzentos e nove mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

002– Departamento Rodoviário

20.608.0010-1056 – Convênio Federal Ministério da Integração nº 958650/2024 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 191.000,00

Conta Despesa: 00963

Fonte: 00963

10 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

002– Departamento Rodoviário

20.608.0010-1056 – Convênio Federal Ministério da Integração nº 958650/2024 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 18.333,33

Conta Despesa: 00855

Fonte: 00000

TOTAL ----- R\$ 209.333,33

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

2.4.1.4.99.01.07.00.00.00.00	Convênio Federal - Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas	R\$ 209.333,33
------------------------------	---	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:

11 – ENCARGOS ESPECIAIS

001– Encargos Especiais

28.843.0000-0063 – Amortização da Dívida Interna do Município

3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a dívida por contrato

Valor: R\$ 18.333,33

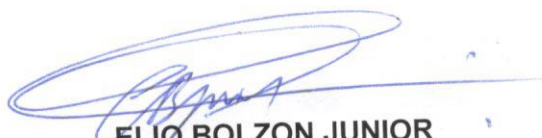
Conta Despesa: 03160

Fonte: 00000 (Livre)

TOTAL ----- R\$ 209.333,33

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2025.



ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Rua T. de Sales, s/n - CEP: 85.700-000 - Centro - Marquinhos - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

LEI Nº 000/2020

SÍNTESE: Autoriza a assinatura de convênio com a empresa Glóbio Asia para fornecimento de empregos e renda para moradores do município de Marquinhos/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU O O PRESETO MUNICIPAL, SEU TEXTO BASTANTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE COMFERE O ARTIGO 7º INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANÇÃO DA SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o município de Marquinhos/PR a firmar convênio com a empresa Karlier Agroindustrial LTDA, inscrita no CNPJ nº número: 06.814.728/0001-48, sediada em Laranjeiras do Sul/PR, para a disponibilização de até 150 (cento e cinquenta) vagas de empregos para moradores do município de Marquinhos/PR.

Art. 2º. Caberá ao ente público proporcionar o transporte diário das imobilizações, podendo, para tanto, realizar a contratação de empresa licenciada para a realização do relatório balneário diário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos Estado do Paraná, 22 de abril de 2020.

Ello Bolsan Junior
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
 CNPJ: 06.279.000/0001-61
 Rua Industrial, nº 273 - Centro, CEP: 85.460-000
 Fone/Fax: (42)3636-1145

[illegible]

7	VERGARA, LIR HCA, FLACA BDL2012, Ants/Hebdom 2016/10/01, Loteador RFP primeira RFP/PPV, Type Fornecedor Autônomo/Cor, Cor Branca, R\$500/00	01/10/2016	R\$ 17.000,00
8	BUÇATA DE ELETRÔNICO Vendedor circulado com dígitos de um, quatro, cinco, latência regular, junho 2016 latência zero.	Edição 01 R\$ 0	R\$ 500,00

Cabe aos interessados visitar os bens a serem arrendados entre as 08h 23 de abril de 2025, das 08h-09h às 11h-00h e das 13h-30h às 16h-30h ou às 15h de maio de 2025, das 08h-00h às 12h-00h, no Parque de Magazines da Prefeitura Municipal Rêis à R. Ciro José de Sousa Filho - s/n. Entre em contato com o CTE Lacerda de Rêis, Vila Verde, Carangá - PE.

O edital está à disposição no Portal Municipal no Departamento de Licitações e no site oficial do Município de Carangá <https://caranga.pe.gov.br/>.

Carangá/PE, 23 de abril de 2025.

Grazielle Venzon Olanowski
Agente de Contratação

(42) 9 8428-1511

 /correiodopovo

 @jcorreiodopovo

 @jcorreiodopovo

Prêmio Municipal